



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº

PROJETO DE LEI Nº 071/2007.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA TÉCNICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em ____ de ____ de ____

Rejeitado em ____ de ____ de ____

Aprovado em ____ de ____ de ____

Extraído o autógrafo em ____ de ____ de ____

Subiu a Sanção sob protocolo em ____ de ____ de ____, pelo ofício n.º ____

Sancionado em ____ de ____ de ____

Promulgado em ____ de ____ de ____

Veto Parcial em ____ de ____ de ____

" Total em ____ de ____ de ____

Arquivado em ____ de ____ de ____

Resolução nº ____ de ____ de ____

Publicado em ____ de ____ de ____ no ____

Projeto retirado de pauta a pedido do Vereador Silas.

Secretaria, Japeri ____ de ____ de ____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>24</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>
Nº <u>071</u> LIVº <u>01</u> FLº <u>056</u>

PROJETO DE LEI Nº /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a construir Escola Técnica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Escola Técnica, no bairro Parque Natal, no Município de Japeri.

Parágrafo Único – A Escola Técnica mencionada no parágrafo deverá ser construída na quadra existente na Rua Ary Schiavo com a Rua Francisco Antonio Russo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 25 de Setembro de 2007.


SILAS RESI FÉLIX
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 02 / 10 / 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159702

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO

DATA: / /

APROVADO

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO

DATA: / /

APROVADO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 071/2007.

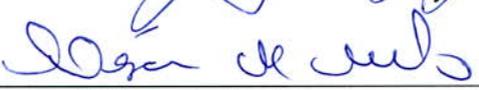
Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador

Presidente:


{Carlos Antônio Guimarães Gerardi}

Vice-presidente:

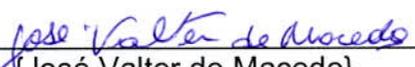

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONSTRUIR ESCOLA TÉCNICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre às despesas dele decorrentes.

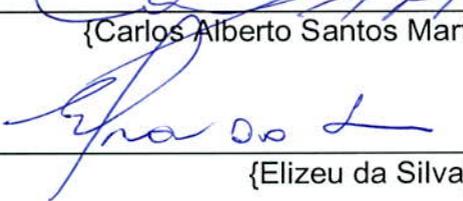
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{José Valter de Macedo}



{Carlos Alberto Santos Martins}



{Elizeu da Silva}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AO EXMO. SENHOR VEREADOR SILAS REIS FÉLIX.

EU, SILAS REIS FÉLIX, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRA, SERVIÇO PÚBLICO E ASSUNTO DO SERVIDOR, RETIRO DE PAUTA O PROJETO.

PROJETO DE LEI Nº 071/2007. DE AUTORIA DO VEREADOR SILAS REIS FÉLIX, CUJA EMENTA DIZ: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVA A CONSTRUIR ESCOLA TÉCNICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILAS REIS FÉLIX.

ASSINATURA

JAPERI, 16 DE OUTUBRO DE 2007.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº /2007.

**“Autoriza o Poder Executivo a construir
Escola Técnica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Escola
Técnica, no bairro Parque Natal, no Município de Japeri.**

**Parágrafo Único – A Escola Técnica mencionada no parágrafo
deverá ser construída na quadra existente na Rua Ary Schiavo com a Rua Francisco
Antonio Russo.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à
conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.**

Japeri, 25 de Setembro de 2007.

SILAS RESI FÉLIX
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de lei nº 071/2007

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX.

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR ESCOLA TÉCNICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}